

**PROJETO DE LEI N
(Dep. Fed. Giovani Cherini – PDT-RS)**

Inclui no Calendário Oficial de Datas e Eventos Brasileiro e no Calendário Turístico Nacional a “Semana Farroupilha”, realizada, anualmente, de 14 a 20 de setembro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Datas e Eventos Brasileiro e no Calendário Turístico Nacional a “Semana Farroupilha”, realizada, anualmente, de 14 a 20 de setembro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em de dezembro de 2015.

Dep. Fed. Giovani Cherini.

JUSTIFICATIVA

As comemorações da Revolução Farroupilha - o mais longo e um dos mais significativos movimentos de revoltas civis ocorrido no Brasil, envolvendo em suas lutas os mais diversos segmentos sociais - relembrava a Guerra dos Farrapos contra o Império, de 1835 a 1845. O Marco Inicial ocorreu no amanhecer de 20 de setembro de 1835. Naquele dia, liderando homens armados, Gomes Jardim e Onofre Pires entraram em Porto Alegre pela Ponte da Azenha.

A data e o fato ficaram registrados na história dos sul-rio-grandenses como o início da Revolução Farroupilha. Nesse movimento revolucionário iniciou-se a Saga Farroupilha, que teve duração de cerca de dez anos e mostrava como pano de fundo os ideais liberais, federalistas e republicanos, sendo proclamada a República Rio-Grandense, com a instalação de sua sede na cidade de Piratini a sua capital.

Antecedendo-se à Revolução Farroupilha, desde o século XVII, o Rio Grande do Sul já sediava as disputas entre portugueses e espanhóis. Para as lideranças locais, o término dessas disputas merecia, do governo central, o incentivo ao crescimento econômico do Sul, com o resarcimento às gerações de famílias que lutaram e defenderam o país.

Além disso não ter ocorrido, o governo central passou a cobrar pesadas taxas sobre os produtos do Rio Grande do Sul. Charque, couros e erva-mate, por exemplo, passaram a ter cobrança de altos impostos. O charque gaúcho passou a ter taxas elevadas, enquanto o governo dava incentivos para a importação do Uruguai e Argentina.

Já o sal, insumo básico para a preparação do charque, passou a ter taxa de importação considerada abusiva, agravando o quadro. Esses fatores, somados, geraram a revolta da elite sul-rio-grandense, culminando, em 20 de setembro de 1835, com Porto Alegre sendo invadida pelos rebeldes enquanto o presidente da província, Fernando Braga, fugia do Rio Grande.

Em 1845, após vários conflitos militares, foi firmado pelos farroupilhas um acordo com Duque de Caxias e a Guerra dos Farrapos terminou. A República Rio-Grandense foi reintegrada ao império brasileiro

A “Semana Farroupilha”, foi oficializada no Estado do Rio Grande do Sul pela Lei nº 8.715, de 11 de outubro de 1988, que alterou a Lei nº 4.850, de 11 de dezembro de 1964, sendo comemorada de 14 a 20 de setembro de cada ano, em homenagem e memória aos heróis farrapos.

A importância do Movimento Farroupilha, que até 1994 originava ponto facultativo nas repartições públicas estaduais e feriado municipal em algumas cidades do interior, ganhou ainda maior relevo a partir do ano 1995, quando foi fixado pela Constituição Estadual, como a data magna do Estado, o dia 20 de setembro, passando a ser feriado em todo o Rio Grande do Sul.

Tomam parte nas festividades da Semana Farroupilha escolas de 1º e 2º graus das redes estadual, municipal e particular de ensino, Unidades ou Contingentes da Brigada Militar, Centros de Tradição Gaúcha e entidades associativas, particulares, culturais e desportivas que dela queiram participar.

A Semana Farroupilha é um momento especial de culto às tradições gaúchas, transcendendo o próprio Movimento Tradicionalista Gaúcho. Ela envolve praticamente toda a população do Estado, participando das iniciativas do comércio, dos serviços públicos, das instituições financeiras ou das indústrias.

A sua organização é feita em duas instâncias, a estadual com a definição de diretrizes gerais, escolha do tema básico e atividades que envolvem as administrações públicas estaduais e locais, onde, na prática, ocorrem os festejos e as manifestações culturais e artísticas, e onde se realizam as mostras e os desfiles a cavalo.

Em Porto Alegre, por exemplo, onde se realiza a maior festa do Estado, a Semana Farroupilha tem seu núcleo concentrado no Parque Maurício Sirotski Sobrinho e oferece uma intensa programação social, cívica e cultural, com constituição de um grande Acampamento Farroupilha, que tem uma duração de quase 30 dias. Durante a Semana Farroupilha são relembrados os feitos dos Gaúchos no Decênio Heróico (1835-1845), através de palestras, espetáculos, desfiles, lançamento de livros entre outras atividades.

A presente proposição foi protocolada sob o nº 2555/2015, porém restou devolvida ao autor, em virtude de, segundo a análise desta Casa, não ter atendido os requisitos legais trazidos pelo art. 4º da Lei 12345/2010, com base art. 137, § 1º, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Diante dessa circunstância, para fazer a reapresentação do projeto de lei em tela, buscou-se atender os requisitos impostos pela legislação referida, o que se fez com êxito, através da realização de consulta pública, realizada no dia 13 de setembro do corrente, no evento de Comemoração de Abertura da Semana Farroupilha, ocorrido no Parque na Granja do Torto, em Brasília-DF, quando foram colhidas 1.133 assinaturas, o que traz respaldo jurídico-legal para a regular tramitação da proposição em tela (doc. em anexo).

Assim, vencidos todos e quaisquer óbices à tramitação da presente proposição, pelo notório reconhecimento da importância da Semana Farroupilha em âmbito nacional, pois comemorada em todos os CTG's do Brasil e do mundo, conclamo todos os meus pares a se engajar e a apoiar a aprovação deste relevante projeto de lei.

Sala das Sessões, em de dezembro de 2015.

Dep. Fed. Giovani Cherini.